

**PRÊMIOS SANTANDER UNIVERSIDADES  
REGULAMENTO  
PRÊMIO SANTANDER UNIVERSIDADE SOLIDÁRIA  
16ª EDIÇÃO – 2013**

As presentes disposições visam regular o PRÊMIO SANTANDER UNIVERSIDADE SOLIDÁRIA 16ª EDIÇÃO – 2013 promovido pelo BANCO SANTANDER BRASIL S.A., instituição financeira, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A – Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, doravante denominado individualmente SANTANDER.

**CAPÍTULO I – DO PRÊMIO SANTANDER UNIVERSIDADE SOLIDÁRIA 16ª EDIÇÃO - 2013**

Este regulamento visa orientar os proponentes sobre a forma de inscrição, condições para envio dos projetos e critérios para seleção garantindo transparência a todo o processo.

Importante destacar que este regulamento disporá sobre regras e orientações a serem adotadas durante o primeiro ano de execução do Projeto.

**1.1. Tema: “Desenvolvimento sustentável com ênfase em geração de renda”**

**1.2.** O Prêmio Santander Universidade Solidária oferece aos projetos de extensão universitária selecionados recursos financeiros e suporte técnico na implementação de iniciativas das Instituições de Ensino Superior (IES) em parceria com comunidades.

Seus principais objetivos são:

- Contribuir para a inclusão social e econômica de comunidades de baixa renda,
- Contribuir para a formação cidadã e profissional de estudantes universitários em parceria com Instituições de Ensino Superior (IES),
- Fortalecer a extensão universitária.

**1.3.** A causa do investimento social do Santander é a inclusão social e econômica, e o diálogo com a comunidade é uma das premissas dessa busca. Nessa perspectiva, o Santander acredita que a educação é a forma mais direta e eficaz de apostar no progresso de uma sociedade, por isso investe no Ensino Superior, integrando IES que produzem conhecimento e formam indivíduos para uma sociedade mais equilibrada e melhor nos países em que está presente. Nesse sentido, a extensão universitária é compreendida como fator de indução da relação transformadora entre IES e sociedade, evidenciando a indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão.

O Prêmio Santander Universidade Solidária será concedido aos projetos de extensão universitária selecionados, de acordo com as disposições estabelecidas neste Regulamento.

Como diretriz para execução e acompanhamento dos projetos, o Prêmio Santander Universidade Solidária adota, e recomenda na elaboração das propostas, três parâmetros conceituais:

**Extensão Universitária:** processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade<sup>1</sup>. Em outros termos, a Extensão Universitária, juntamente com o ensino e a pesquisa, constitui-se na base de sustentação da universidade, trabalhando junto às comunidades o conhecimento acadêmico enriquecendo-o com o saber popular, reformando-o e validando-o num processo de geração do novo que, retornando à universidade é retrabalhado num ir e vir de muitas mãos, e se aprimora em benefício do homem e da vida.

**Desenvolvimento Sustentável:** com base no relatório da Comissão Brundtland, de 1987, a organização do Prêmio entende que ações que visem ao desenvolvimento sustentável devem atender às necessidades do presente, sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atender a suas próprias necessidades. Entende ainda que tais ações, voltadas às soluções ou, no mínimo, à redução de grandes problemas de ordem econômica, ambiental e social (tais como: esgotamento de recursos naturais, desigualdade social ascendente e crescimento econômico ilimitado) que ameaçam a nossa sobrevivência e demandam ação conjunta de governos, empresas e sociedade para serem superados, não somente para o futuro, mas com o foco no presente, buscando integrar aspectos ambientais, sociais e econômicos.

**Projeto com ênfase em geração de renda:** projetos que, com o protagonismo dos envolvidos, buscam a autonomia das comunidades, com foco na geração de renda, preservação do ambiente natural, preocupação com os impactos de longo prazo na sustentabilidade social, econômica e ambiental.

<sup>1</sup>Definição do Fórum de Pró-Reitores das IES públicas – Plano Nacional de Extensão 1997 (veja mais em [www.renex.org.br](http://www.renex.org.br))

**1.4.** É condição para participação o correto preenchimento das fichas e submissão de todos os documentos exigidos no sistema de inscrição disponível no endereço eletrônico [www.santander.com.br/universidades](http://www.santander.com.br/universidades) até a data de término das inscrições.

## **CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES**

### **2.1. Instituição de Ensino Superior - IES**

Somente IES – Instituições de Ensino Superior brasileiras – reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) são elegíveis ao Prêmio Santander Universidade Solidária. Os projetos, de caráter extensionista bem definido, somente podem ser propostos por docentes que possuem vínculo com uma IES.

As IES reconhecem a importância de erradicar a discriminação negativa e a segregação racial na sociedade por meio da disseminação do respeito às diferenças e se comprometem a envidar esforços para a erradicação da manutenção de trabalhadores em condição análoga à de escravo no território nacional e declaram que cumprem as disposições do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, não empregando, seja direta ou indiretamente, ainda que por meio de empresas subcontratadas, menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

### **2.2. Professor(a) coordenador(a)**

Considerar-se-ão professores coordenadores e proponentes do Prêmio Santander Universidade Solidária todas as pessoas físicas com vínculos com a IES, habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5.º do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 anos e sem limitação de idade, residentes no território nacional, que se cadastrarem no período de inscrição, através de acesso ao endereço eletrônico [www.santander.com.br/universidades](http://www.santander.com.br/universidades) e que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ser docente em exercício, ou seja, pertencer ao quadro de uma IES reconhecida pelo MEC;

b) ser o responsável – professor(a) coordenador(a) – pela execução do projeto inscrito. A responsabilidade perante a organização do Prêmio Santander Universidade Solidária é total e exclusiva da IES através do professor(a) coordenador(a)

c) tenha experiência compatível com o tema central da proposta apresentada. Cada participante inscrito poderá participar com mais de um projeto. No entanto, serão selecionados, no máximo, até dois projetos por IES.

### **2.3. Equipes universitárias**

As equipes universitárias responsáveis pela execução do projeto, podem ser compostas, após seleção neste prêmio, porém é obrigatória que sua composição contemple, no mínimo, 10 (dez) estudantes regularmente matriculados na graduação com atuação efetiva nas atividades de campo e contínua durante a execução do projeto, e por 1 (um) professor(a) coordenador(a) da IES. Elas deverão ser multidisciplinares, podendo ser interinstitucionais, a partir dos critérios de seleção definidos pela IES, e possuir expertise relacionada às ações propostas no projeto.

Propostas que envolvam mais de uma IES devem apresentar claramente as atribuições e contrapartidas de cada instituição. Para tanto, apresentar um termo de compromisso assinado pela direção superior das demais instituições confirmando sua participação e a aceitação de seu papel na parceria.

Os estudantes, assim como o professor(a) coordenador(a), devem atuar como protagonistas das ações propostas, uma vez que se espera que a participação no projeto contribua para o crescimento e formação profissional da equipe universitária diretamente envolvida no processo.

Docentes, técnicos, alunos de pós-graduação e profissionais de instituições parceiras podem e devem ser integrados como voluntários ao grupo de trabalho. Para tanto, suas atribuições devem ser explicitadas no plano de trabalho da equipe executora visando fomentar o trabalho desenvolvido pela IES, ampliar a rede e assegurar a sustentabilidade do projeto.

## **CAPÍTULO III – DOS PROJETOS**

### **3.1. Apresentação dos projetos**

O projeto deve ser descrito conforme o modelo proposto no Roteiro para Apresentação de Projeto (Capítulo XII), e encaminhado pelo site [www.santander.com.br/universidades](http://www.santander.com.br/universidades). Se aprovado, o projeto apresentado integrará o Termo de Cooperação (que regulamenta sua execução Capítulo XIII) a ser firmado pela IES selecionada e poderá sofrer modificações (orçamento, plano de ação e cronograma), conforme orientações da Comissão Julgadora.

O Prêmio financiará projetos de extensão universitária com caráter educativo que considerem as potencialidades e as demandas das comunidades parceiras. Todos deverão apresentar propostas que levem ao empoderamento e autonomia dos comunitários, por meio de ações voltadas ao desenvolvimento local, à geração de renda e melhoria da qualidade de vida.

O projeto deve ser implementado por meio de ações educativas multi e interdisciplinares, não podendo caracterizar-se como projeto assistencialista ou de pesquisa. Os objetivos, as ações e resultados alcançáveis no âmbito do Prêmio devem ser explicitados de acordo com o cronograma proposto. As atividades devem ligar-se intimamente à expertise da equipe executora da IES e articuladas com a pesquisa e o ensino. Projetos focados somente em pesquisa ou que não contemplam a participação ativa da comunidade não são elegíveis.

Poderão ser apresentados projetos ainda não iniciados ou que já estejam em andamento (no caso de necessitarem de suporte adicional para continuidade ou ampliação). Em se tratando de projetos já iniciados ou componentes de programas institucionais, deverão especificar os objetivos e os resultados passados e a alcançar em até 12 meses com os recursos do Prêmio. Dessa forma, serão avaliadas as novas iniciativas e/ou ampliação para o projeto, utilizando-se os critérios de avaliação descritos no capítulo VI deste Regulamento.

Os projetos deverão privilegiar as comunidades que apresentem carências socioeconômicas e/ou tecnológicas do entorno das IES proponentes, situadas num raio máximo de 150 km (cento e cinquenta quilômetros) do campus da IES. Devem, ainda, contemplar as seguintes premissas e referências conceituais adotadas pelo Prêmio:

- Desenvolvimento sustentável;
- Ações características da Extensão Universitária (articuladas com a pesquisa e o ensino desenvolvidos na IES);
- Promoção do protagonismo dos estudantes (participação ativa e orientada nas ações propostas);
- Multidisciplinaridade da equipe executora;
- Adesão voluntária da equipe da IES e de outras instituições parceiras; e
- Participação ativa e de corresponsabilidade da comunidade (definição de responsabilidades).

Os projetos apresentados devem ser resultado da criação intelectual do proponente e/ou do grupo no qual esteja inserido, não podendo ser plágio e/ou cópia, total ou parcial, de outro projeto.

### **3.2. Execução dos projetos**

Para a execução do projeto selecionado a IES assina um Termo de Cooperação formalizando a parceria. Este termo deverá ser assinado pela IES e Professor(a) Coordenador(a) e remetido à AlfaSol – Programa Universidade Solidária - UniSol.

Para o primeiro ano de execução o projeto deve prever 12 meses de atividades, e a utilização dos recursos deverá obedecer ao cronograma de execução apresentado. A IES selecionada deverá informar e justificar ao UniSol, previamente, qualquer modificação no projeto referente aos objetivos, metodologia, orçamento e cronograma de atividades.

Para a melhor condução dos projetos selecionados, recomendamos que o professor(a) coordenador(a) que realizou o diagnóstico local prévio seja o mesmo a coordenar a equipe durante a execução. Além disso, o professor(a) coordenador(a) deverá participar de todos os compromissos e atividades promovidos pelo Banco Santander e UniSol relacionados ao Prêmio (visitas de monitoramento, reuniões, formações e encontros de coordenação) e do trabalho de campo.

### **3.3. Acompanhamento e avaliação dos projetos**

Para a organização do Prêmio Santander Universidade Solidária a avaliação é entendida como ferramenta de gestão que possibilita analisar em que medida as ações desenvolvidas estão sendo efetivas. Sempre realizada de forma colaborativa, permite acompanhar e aprimorar as ações desenvolvidas; construir metodologias; mensurar e comunicar resultados dos projetos em execução, corrigir rumos e planejar o futuro.

Neste sentido, o acompanhamento auxilia eventuais realinhamentos a serem promovidos durante o processo, exercem um papel orientador e contribuem para o cumprimento dos objetivos e das

metas estabelecidas. De forma a organizar esse processo, as equipes técnicas do Programa UniSol e do Santander acompanham, avaliam e dão suporte técnico aos projetos por meio de:

2 (duas) visitas aos projetos selecionados – realizadas por membros voluntários das equipes técnicas do UniSol e representantes do Santander. O objetivo é orientar a equipe universitária e comunidades parceiras na implementação das ações, auxiliando na manutenção do foco e no cumprimento das metas estabelecidas, além de constituir um espaço para capacitações metodológicas.

2 (dois) encontros entre todos os projetos apoiados – promovidos pelas equipes técnicas do UniSol e do Santander, visam orientar os representantes dos projetos na metodologia e dinâmica do Prêmio, compartilhar informações, promover a interação e troca de experiências, possibilitando a discussão e reflexão sobre temas de interesse comum e também no sentido de prever os possíveis riscos e construir soluções.

É obrigatória a participação nos encontros dos seguintes atores envolvidos no projeto: o professor(a) coordenador(a), um estudante e um representante da comunidade de cada projeto apoiado.

Relatórios parciais e finais – as IES devem encaminhar relatórios parciais e finais que serão analisados e avaliados pela técnica do UniSol. Devem ser acompanhados de evidências documentais fotográficas ou audiovisuais que possam comprovar o cumprimento das atividades e o alcance das metas acordadas.

Importante salientar que ao final do primeiro ano, para novo aporte financeiro por mais 12 meses, é realizada uma avaliação dos resultados alcançados, com base no acompanhamento e monitoramento e indicadores do Prêmio.

#### **CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS E DOS PRAZOS DO PRÊMIO UNIVERSIDADE SOLIDÁRIA 16ª EDIÇÃO**

**4.1.** O Prêmio Santander Universidade Solidária está dividido em etapas enumeradas e definidas a seguir. Caso haja alteração nos prazos ou datas, as mesmas serão divulgadas nos sites [www.santander.com.br/universidades](http://www.santander.com.br/universidades) e [www.unisol.org.br](http://www.unisol.org.br).

<b>ETAPAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
1ª Etapa	Inscrições	07 de maio a 17 de setembro de 2013 até 18h00min do horário de Brasília
2ª Etapa	Avaliação Técnica	17 de setembro a 09 de outubro de 2013
3ª Etapa	Visitas técnicas de seleção	03 de outubro a 01 de novembro 2013
	Divulgação dos Finalistas	05 de novembro de 2013
	Avaliação e seleção dos vencedores	05 a 18 de novembro de 2013
	Divulgação dos vencedores	19 de novembro de 2013

## **4.2. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÕES**

A inscrição será online pelo endereço eletrônico [www.santander.com.br/universidades](http://www.santander.com.br/universidades), no período de 07 de maio a 17 de setembro de 2013 até as 18h00min do horário de Brasília e somente serão aceitas e válidas as inscrições realizadas de tal forma. Os contatos fornecidos serão utilizados para comunicação e são de responsabilidade exclusiva do proponente.

No ato da inscrição será gerado o número identificador do projeto, por meio do CPF do professor(a) coordenador(a). Esta identificação permitirá o acompanhamento do processo, assim como a atualização dos dados no sistema de inscrição no período de vigência das inscrições. Assim, esse cadastro deverá ser feito pelo professor(a) responsável ou por um membro da equipe executora por ele autorizado.

Ao formalizar a inscrição, os professores coordenadores e as IES participantes declaram expressamente aceitar os termos deste Regulamento e reconhecem o parecer da Comissão e Julgadora do Prêmio Santander Universidade Solidária, não cabendo recurso sobre o resultado.

A inscrição consiste no:

i) preenchimento por completo da Ficha de Inscrição do Projeto contendo dados da IES, dados do docente responsável pelo projeto, dados da equipe universitária – se esta já estiver constituída – dados do Projeto; e

ii) envio do projeto seguindo o Roteiro para Apresentação de Projetos (Capítulo XII) e de documentos relevantes (exemplos: carta de formalização do interesse e da participação da comunidade, dos parceiros, imagens da localidade como fotos e vídeos, currículo lattes etc.). O formato e tamanho dos arquivos a serem enviados estão descritos no site na área própria para efetuar o upload. O não envio do projeto durante o período indicado acima implica em inscrição incompleta e desclassificação.

Importante: Toda documentação solicitada é de responsabilidade exclusiva do participante inscrito. Durante qualquer fase do processo de seleção a Comissão Julgadora poderá solicitar às IES informações adicionais que sejam consideradas necessárias.

Ao término da seleção, todos os documentos relativos às propostas não contempladas serão destruídos.

## **4.3. SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS PROJETOS**

Essa etapa será realizada no período de 17 de setembro a 09 de outubro de 2013, quando serão selecionados os projetos que serão visitados.

A seleção será realizada pela Comissão Julgadora do Prêmio, e compreende a análise do projeto e documentação encaminhada de acordo com os itens deste regulamento, seguindo rigorosamente o roteiro de Apresentação de Projetos (Capítulo XII).

A comissão julgadora selecionará os projetos que serão visitados. Os participantes selecionados serão comunicados, com a devida antecedência, pela organização do Prêmio. Nesta fase serão selecionados até 15 (quinze) projetos.

A publicação do resultado dos finalistas será divulgada nos endereços eletrônicos [www.santander.com.br/universidades](http://www.santander.com.br/universidades) e [www.unisol.org.br](http://www.unisol.org.br) a partir de 05 de novembro de 2013.

#### **4.4. TERCEIRA ETAPA –: SELEÇÃO DOS PROJETOS FINALISTAS E VENCEDORES**

Nesta etapa os projetos pré selecionados serão visitados por profissionais da Comissão Julgadora que produzirá um relatório que subsidiará a última etapa do processo de seleção dos projetos. O objetivo da visita é conhecer in loco os projetos e verificar a adequação aos critérios de avaliação descritos no capítulo VI deste regulamento.

As visitas ocorrerão de 03 de outubro a 01 de novembro de 2013 e os professores coordenadores serão avisados por e-mail ou pelo telefone informado na ficha de inscrição com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Durante as visitas deverão estar presentes o professor(a) coordenador(a), integrantes da equipe universitária e representantes da comunidade parceira.

Os projetos finalistas serão divulgados somente após as visitas técnicas de seleção. Estes deverão ser endossados pela alta direção da IES por meio de envio de documento que demonstre o envolvimento e contrapartida da IES.

O documento comprobatório deverá ser enviado ao programa UniSol, pelo e-mail [unisol@unisol.org.br](mailto:unisol@unisol.org.br), conforme data definida pela Comissão Julgadora. Fica desde já esclarecido que, para efeito de prazos deste regulamento, as IES que não apresentarem a documentação no prazo estabelecido poderão ser desclassificadas pela Comissão Julgadora.

A divulgação dos vencedores ocorrerá na cerimônia de premiação que ocorrerá no dia 19 de novembro de 2013. A publicação ocorrerá nos endereços eletrônicos [www.santander.com.br/universidades](http://www.santander.com.br/universidades) e [www.unisol.org.br](http://www.unisol.org.br) no dia subsequente à cerimônia de Premiação.

As datas poderão sofrer alteração, a critério do ORGANIZADOR, desde que este encaminhe um e-mail a todos os participantes informando as alterações sofridas. O e-mail do participante será aquele que estiver cadastrado na ficha de inscrição.

#### **CAPÍTULO V – DA COMISSÃO JULGADORA**

Todo o processo de avaliação e seleção de projetos é de total e exclusiva responsabilidade da Comissão Julgadora que será composta por representantes do Santander e consultores voluntários do Programa UniSol, especialistas em extensão universitária e projetos sociais.

Todas as decisões da Comissão Julgadora são soberanas, inclusive, as decisões decorrentes de casos omissos, não cabendo, em qualquer etapa do Prêmio, quer seja durante a avaliação ou efetiva premiação, recursos ou impugnações por partes dos candidatos.

Será de responsabilidade da Comissão Julgadora a análise da ficha de inscrição e dos documentos enviados, a análise dos projetos inscritos, as visitas aos até 15 (quinze) projetos que serão visitados, a seleção dos projetos finalistas e dos até 8 (oito) projetos vencedores do Prêmio Santander Universidade Solidária, de acordo com metodologia e critérios preestabelecidos nesse regulamento.

#### **CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A organização do Prêmio e a Comissão Julgadora seguirão, rigorosamente, em todas as etapas, os critérios abaixo relacionados:

Telefones (11) 3372-4387; 3372-4323; 3372-4366, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 18h00, horário de Brasília  
e-mail [unisol@unisol.org.br](mailto:unisol@unisol.org.br)

1. Adequação ao objetivo do prêmio e Roteiro para Elaboração de Projeto (Capítulo XII).
2. Qualidade da justificativa de escolha da comunidade: identificação das demandas e potencialidades, apresentação de soluções viáveis e factíveis de acordo com a realidade da comunidade parceira, estabelecida no diagnóstico e cronograma proposto.
3. Adequação da proposta à situação local de potencialidades, fragilidades, demandas e aspirações das comunidades envolvidas, identificadas no processo de diagnóstico. Inclusão de subsídios, dentre eles mapeamento socioeconômico dos beneficiários diretos, que servirão como base referencial à avaliação processual de resultados e à construção de marco zero.
4. Estabelecimento de um marco zero com base no diagnóstico da situação atual da comunidade, em consonância com os objetivos propostos (o que é e o que se espera que seja ao final do Projeto).
5. Coerência entre o diagnóstico da realidade local e as atividades relativas ao tema “Desenvolvimento Sustentável com ênfase em geração de renda”, propostas no projeto. Os projetos deverão privilegiar, obrigatoriamente, comunidades que apresentem carências socioeconômicas e/ou tecnológicas.
6. Composição da equipe universitária (número de professores e estudantes envolvidos, definição de responsabilidades; critérios de seleção e capacitação; envolvimento e identificação com as áreas de conhecimento durante a execução do projeto).
7. Apresentação de estratégias para a mobilização da comunidade com detalhamento da sua participação ao longo do projeto, a fim de alcançar os objetivos propostos.
8. Clareza quanto aos resultados quantitativos e qualitativos esperados dentro do prazo estabelecido e quanto à forma de avaliação do projeto. Os projetos devem estar claramente focados na geração de resultados para o público-alvo (e não apenas na realização de atividade meio).
9. Viabilidade financeira, técnica e institucional para a execução do projeto, com detalhamento das condições e recursos (físicos, humanos, técnicos e financeiros) necessários para a execução do projeto e sua adequação às etapas do trabalho. Para fins deste Prêmio, entende-se o termo “viável” como capaz de se desenvolver, que pode ser realizado, que seja executável, que seja passível de implementação.
10. Articulação de outras parcerias para a execução do projeto e/ou de ação em rede com outros agentes locais, com descrição das responsabilidades e contrapartida de cada parceiro;
11. Qualidade da justificativa de sustentabilidade e continuidade: os projetos devem apresentar um planejamento bem estruturado das condições e dos recursos necessários para a sustentação das suas atividades no médio e longo prazos, incluindo estratégias para mobilização de parceiros para a sua continuidade.

**Importante:** Os itens relativos à expertise da equipe executora, plano de avaliação (incluindo a definição de indicadores de resultados) e de sustentabilidade serão decisivos no processo de avaliação do Prêmio, considerando sua relevância e importância.

Durante as etapas de avaliação do Prêmio, será analisado o atendimento aos requisitos estipulados para a participação, bem como a aderência do projeto ao objetivo do Regulamento, sob pena de desclassificação automática.

## **CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO**

Serão selecionados até 08 (oito) projetos, e cada vencedor do Prêmio Santander Universidade Solidária receberá como prêmio, nos termos deste regulamento, até R\$ 100.000,00 (cem mil) por projeto, que serão repassados às IES selecionadas e destinados, exclusivamente, à execução, contados a partir da assinatura do Termo de Cooperação, descrito no Capítulo XIII, conforme fases abaixo descritas:

- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) para o primeiro ano de execução do projeto;
- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) para o segundo ano de execução do projeto, conforme avaliação de resultados pela Comissão Julgadora e aprovação da proposta de continuidade.

Cabe ressaltar que o repasse para o segundo ano de execução dependerá dos resultados alcançados nos primeiros 12 meses de projeto e aprovação da proposta de continuidade. Esse documento deverá ser submetido à Comissão Julgadora do Prêmio somente ao final do primeiro ano de execução previsto para março 2015

O recebimento dos prêmios ocorrerá obrigatoriamente após assinatura do Termo de Cooperação, e os recursos serão repassados a cada 12 meses no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil) às IES selecionadas com destinação, exclusiva, à execução dos projetos conforme descrito no Capítulo XIII.

É vedada a cobrança ou desconto de qualquer valor a título de taxa administrativa ou outra designação, no projeto ou no pagamento a professores e estudantes.

Os Prêmios serão anunciados aos vencedores em cerimônia a ser realizada pelo SANTANDER no dia 19 de novembro de 2013 no HOTEL GRAND HYATT, localizado na Av. das Nações Unidas, 13.301 - Itaim Bibi, 04578-000, São Paulo - SP. Em horário a ser informado posteriormente através de e-mail convite. A data da cerimônia poderá ser alterada por mera liberalidade do ORGANIZADOR, o qual se responsabiliza por avisar todos os convidados em caso de qualquer alteração. Todos os vencedores serão convidados a participar da cerimônia de premiação. A presença no evento deverá ser confirmada pelo professor(a) coordenador(a) responsável pelo projeto.

A publicação ocorrerá nos endereços eletrônicos [www.santander.com.br/universidades](http://www.santander.com.br/universidades) e [www.unisol.org.br](http://www.unisol.org.br) no dia subsequente à cerimônia de Premiação.

Adicional ao valor do prêmio, todos os inscritos no Prêmio Santander Universidade Solidária também terão direito a realizar o curso online de empreendedorismo disponibilizado no endereço [www.santander.com.br/universidades](http://www.santander.com.br/universidades).

O professor(a) coordenador(a) e demais membros da equipe universitária inscritos poderão, durante o período das inscrições, participar gratuitamente de um curso de empreendedorismo viabilizado pelo Santander em parceria com a Babson College, uma das maiores escolas de negócios e cultura empreendedora do mundo. Esperamos com isso contribuir para a capacidade de

realização do indivíduo, fomentando seu espírito empreendedor para a transformação da sociedade.

O curso online estará disponível aos participantes, na aba “cursos” mediante CPF e senha cadastrada no sistema de inscrição.

## **CAPÍTULO VIII – DA PUBLICAÇÃO E RESULTADOS DO PRÊMIO**

Os canais oficiais de divulgação dos resultados das apurações e das etapas do Prêmio são [www.santander.com.br/universidades](http://www.santander.com.br/universidades) e [www.unisol.org.br](http://www.unisol.org.br).

Os resultados das apurações de todas as etapas do Prêmio serão veiculados nos endereços eletrônicos [www.santander.com.br/universidades](http://www.santander.com.br/universidades) e [www.unisol.org.br](http://www.unisol.org.br), como também, por e-mail enviado aos finalistas e vencedores, com base no e-mail específico fornecido pelo proponente, no ato da inscrição.

Para tanto, o professor(a) coordenador(a) proponente e a respectiva IES autorizam a Associação AlfaSol – Programa UniSol e o Banco Santander Brasil S.A a utilizar suas marcas e logomarcas, projetos inscritos e resultados para divulgação no âmbito do Premio Santander Universidade Solidária.

Os projetos selecionados terão seus resultados divulgados interna e externamente pelos sites da AlfaSol, Programa UniSol, Banco Santander Brasil S.A. e seus parceiros. Essa divulgação tem por objetivo informar sobre os resultados dos projetos por eles apoiados, contribuir para o fortalecimento e disseminação das iniciativas apoiadas e articular outras parcerias que visem a contribuir para maximizar os resultados.

Para isso, as IES selecionadas deverão encaminhar, mensalmente, ou sempre que solicitado pelo Programa UniSol e pelo Santander, informações sobre o andamento das ações e seus resultados.

De forma a maximizar a divulgação, é recomendável que sejam encaminhados também registros fotográficos e, se possível, audiovisuais, que apresentem o trabalho de campo.

## **CAPÍTULO IX – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição serão tratados como “confidenciais” e ficarão armazenados pela organização do Prêmio Santander Universidade Solidária, que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento. Fica facultado à organização do Prêmio Santander Universidade Solidária conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos candidatos.

Caso as informações fornecidas pelos participantes se mostrem, a qualquer tempo, inverídicas, seja através da devida verificação pela organização do Prêmio Santander Universidade Solidária, ou ainda, por outro meio de verificação, os participantes serão automaticamente desclassificados.

## **CAPÍTULO X – DOS DIREITOS AUTORAIS**

Com a inscrição no Prêmio Santander Universidade Solidária, todos os participantes afirmam-se titulares de Direitos de Autor, assumindo total responsabilidade por eventuais questões decorrentes. Afirmam, ainda, que possuem ou se responsabilizam por obter todas as licenças e

autorizações, assim como arcar com os custos de taxas relativas a direitos autorais e propriedade intelectual garantindo a livre divulgação de textos, sons, imagens e informações pela AlfaSol – Programa UniSol e pelo Santander, sendo os direitos autorais preservados.

O ato da inscrição confere à AlfaSol – Programa UniSol e ao Santander o direito de cadastrar os projetos inscritos em seus sites e difundir seu conteúdo, agindo como articuladores, sem a necessidade de prévia autorização das pessoas e instituições participantes que não terão direito a quaisquer remunerações ou gratificações adicionais. Desta forma, as soluções sociais – por vezes conhecidas apenas pela comunidade onde foram implementadas – são aproximadas à demanda de outras que convivam com a mesma situação.

Os projetos a serem analisados devem ser resultado da criação intelectual dos participantes e/ou dos grupos no qual estejam inseridos, sendo certo que eventual desrespeito às normas de propriedade intelectual será causa para desclassificação imediata, sem prejuízo da responsabilidade criminal e civil do inscrito infrator, sendo considerado plágio a cópia total ou parcial de outro projeto), além de eventuais perdas e danos à organização do Prêmio Santander Universidade Solidária ou quaisquer terceiros atingidos.

Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar este Regulamento ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, podendo serem responsabilizados civil e criminalmente.

## **CAPÍTULO XI – DO USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS VENCEDORES E DOS SELECIONADOS**

Todos os participantes, neste ato, cedem o direito de uso do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para organização do Prêmio Santander Universidade Solidária, para utilização em toda a mídia impressa ou eletrônica por prazo indeterminado.

## **CAPÍTULO XII – DO ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS**

Visando orientar e otimizar as informações que deverão constar no projeto, elencamos os itens imprescindíveis para compreensão e apresentação da sua proposta ao Prêmio Santander Universidade Solidária 16ª Edição - 2013. Esperamos que este roteiro contribua para nortear a elaboração do projeto, propiciando um momento de construção coletiva entre professores, estudantes e comunidades.

### **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**

---

É desejável que o projeto seja apresentado em, no máximo, 15 (quinze) páginas A4, sem considerar os anexos, espaçamento 1,5 linha, fonte tipo Arial, tamanho 12.

O proponente poderá, ainda, incluir outras informações que considerar necessárias no item “Outras Informações”.

**Importante:** Os pontos deste roteiro visam à elaboração do projeto, portanto, não devem ser considerados um questionário. Solicitamos que a equipe, pautada por estes itens, apresente um texto objetivo, coerente e consistente.

### **CAPA**

---

Prêmio Santander Universidade Solidária 16ª Edição  
Título do Projeto  
Nome da IES - Sigla - UF  
Nome do município e localidade de atuação / UF  
Nome do Professor(a)-Coordenador(a) responsável pelo projeto  
Telefone (com DDD) e e-mail do Professor(a) Coordenador(a)

**Importante:** O nome do projeto é fundamental para identidade do grupo e da comunidade, por isso defina-o com a equipe para que seja um texto interessante e informativo.

## RESUMO DO PROJETO

---

Em 15 linhas, no máximo, descreva o projeto incluindo, obrigatoriamente, a metodologia a ser utilizada, os objetivos específicos e os resultados esperados dentro do período de execução. Ele deve apresentar a proposta integral do projeto. Seja claro e objetivo, incluindo as informações essenciais ao entendimento do projeto.

**Importante:** O resumo também será utilizado para fins de divulgação. Certifique-se de que ele apresenta as informações básicas do projeto, tais como: onde acontece, qual o público-alvo, qual o problema identificado a ser trabalhado, qual a solução proposta (objetivos), como ele será implementado (metodologia), em quanto tempo e quais os resultados esperados.

## DIAGNÓSTICO LOCAL

---

Diagnóstico prévio: Indique quais as características principais do público-alvo que ajudam a justificar a relevância do seu projeto no local. Inclua também as informações quantitativas e qualitativas, citando as fontes que subsidiaram a identificação do problema a ser solucionado, incluindo, dentre eles, mapeamento socioeconômico dos beneficiários diretos, que servirão como base referencial à avaliação processual de resultados e a construção de marco zero.

**Importante:** O diagnóstico apresentado deve ser resultado de contato prévio com a comunidade e não presumível ou baseado somente em resultado de pesquisa em banco de dados. Deve refletir a situação real da comunidade, aquela que motivou a proposição do Projeto e deve, obrigatoriamente, ser construído junto com o público-alvo de forma a traduzir a percepção e entendimento de ambos, universidade e comunidade.

*Perguntas para reflexão: Quantas pessoas há na comunidade? Como ela é formada e como se organiza? Quais suas oportunidades de trabalho e renda? Como se insere no município ou região onde se localiza? Quais as políticas ou ações públicas existentes para esta comunidade? Qual seu grau de vulnerabilidade?*

O diagnóstico deve apresentar:

As demandas, fragilidades e potenciais da comunidade que subsidiaram a elaboração da proposta.

A descrição da situação que pretende enfrentar e transformar e quais os elementos que têm contribuído para a sua manutenção. Qual o problema a ser enfrentado? Qual seu contexto histórico e quais os elementos que contribuíram para sua configuração atual? Qual sua dimensão geográfica e populacional? Qual seu contexto cultural? Qual o perfil econômico e social da comunidade? Quais os principais atores envolvidos locais, regionais e nacionais, tanto do setor público como da sociedade civil?

A justificativa para a escolha do público-alvo. Os projetos deverão privilegiar comunidades que apresentam carências socioeconômicas e/ou tecnológicas. Indique por que foi escolhida essa comunidade, dentre outras que possivelmente têm carências semelhantes.

A descrição, com precisão, de como pretende alterar a situação diagnosticada e quais as melhorias esperadas como resultado do projeto. Descreva as ações que pretende desenvolver e como poderão transformar a situação, evidenciando coerência entre o diagnóstico da realidade local e as atividades relativas ao tripé da sustentabilidade. Enumere detalhadamente as alterações (qualitativas) esperadas, na ordem social, econômica e ambiental.

As potencialidades locais e qualidades do público-alvo que poderão contribuir para o sucesso do projeto. Enumere qualidades ou características da realidade local e do público-alvo que poderão contribuir para que as ações planejadas alcancem os resultados esperados. Essas características podem ser relacionadas com as formas de envolvimento, a participação, e o papel que o público alvo vai desempenhar, na qualidade de sujeito da ação, durante a execução do projeto.

### **COMUNIDADE PARCEIRA**

---

Detalhar o perfil socioeconômico atual da comunidade parceira do projeto (gênero, grau de escolaridade, renda familiar, faixa etária e outras características que servirão de base referencial à avaliação processual de resultados e a construção de marco zero). Descrever e quantificar quem participará do projeto.

**Envolvidos diretamente:** indivíduos que participam das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto (Ex.: merendeiras capacitadas em nutrição e guias turísticos treinados nas oficinas) ou que receberão apoio direto do projeto (Ex. artesãos que receberão equipamentos novos).

**Envolvidos indiretamente:** indivíduos influenciados pela ação dos beneficiários diretos do projeto (Ex. familiares que passam a ter uma renda maior, outros trabalhadores que buscam agora capacitação, escolas que agora têm computadores para treinamento de seu pessoal etc.).

<b>COMUNIDADE PARCEIRA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA</b>
Envolvidos Diretamente		
Envolvidos Indiretamente		

### **OBJETIVOS DO PROJETO**

---

Deve ter como princípios as diretrizes do prêmio no âmbito do tema Desenvolvimento sustentável com ênfase em geração de renda.

**Objetivo geral:** Deve refletir o resultado transformador das ações propostas que, em seu conjunto, constituem os objetivos específicos.

**Objetivos específicos:** Devem ser indicadores de resultados parciais, obtidos através das diferentes ações estabelecidas na metodologia do projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao objetivo geral. As ações a serem desenvolvidas na obtenção dos objetivos específicos, respondem a questionamentos como: quais são os aspectos a serem trabalhados que

contribuirão para avanços no projeto? Quais as mudanças que se espera? De quanto será esta mudança? Quando se espera que ocorram?

*Esses objetivos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas ao longo da execução do projeto e devem estar vinculados ao objetivo geral, contribuindo para que ele seja atingido.*

## **COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO DA EQUIPE UNIVERSITÁRIA**

---

Descreva o número de participantes, indique as áreas de formação, e suas respectivas competências técnicas e pessoais necessárias ao desenvolvimento do projeto;

Indique o perfil e os critérios de seleção de estudantes, professores e voluntários;

Apresente o plano de capacitação dos membros da equipe executora do projeto contendo: temas abordados, carga horária mínima de 40 horas e metodologia a ser aplicada.

**Importante:** de acordo com o regulamento, a equipe universitária deve ser multidisciplinar e conter minimamente, 10 (dez) estudantes regularmente matriculados na graduação.

## **METODOLOGIA**

---

Descreva detalhadamente como pretende executar o projeto. A metodologia, contendo as diferentes etapas do trabalho, deve ser explicitada e estar intimamente vinculada aos objetivos e resultados esperados.

Informar a base científica em que se sustenta, informando, se for o caso, se replica ou se vale de metodologia já validada, indicando a fonte.

Apresentar os procedimentos a serem adotados, como ações, etapas a serem alcançadas, atribuições de competência, locais de trabalho, parcerias obtidas, carga de trabalho, envolvimento do público-alvo e todas as demais atribuições necessárias para atingir os objetivos propostos, devem ser convenientemente descritas.

Justifique e explicita a necessidade e aplicabilidade da aquisição de material permanente ou equipamentos de pequeno porte.

*Perguntas para reflexão: Qual o método que será utilizado, e por quê? Que referências, pesquisas e/ou experiências científicas embasam a método? Ele é replicável em outras comunidades?*

## **AValiação**

---

Para a organização do Prêmio Santander Universidade Solidária a avaliação é entendida como ferramenta de gestão que possibilita analisar em que medida as ações desenvolvidas estão sendo efetivas. Realizada de forma colaborativa, a avaliação permite acompanhar e aprimorar as ações desenvolvidas; construir metodologias; mensurar e comunicar resultados dos projetos em execução, corrigir rumos e planejar o futuro.

Neste sentido, apresente o plano de avaliação do seu projeto e como os resultados serão mensurados. Cabe ressaltar que o Prêmio Santandade Universidade Solidária avalia os seus resultados por meio de indicadores ambientais, econômicos e sociais, portanto, uma vez aprovado projeto, os indicadores específicos deverão ser alinhados com demais do prêmio.

É fundamental que os coordenadores de projetos discutam com as equipes o processo de avaliação, quem irá fazer e de que forma, e quais as perguntas avaliativas que nortearam as ações.

## **SUSTENTABILIDADE DO PROJETO E CONTINUIDADE DAS AÇÕES**

---

Descreva os elementos abaixo e outros que favorecem a continuidade do projeto e de seus resultados em longo prazo.

Financeiros: presença de outras fontes de financiamento ou empreendimento de autofinanciamento, recursos provenientes de venda de produtos gerados pelo projeto.

Técnicos: metodologias, estratégias e planejamento.

Comunitários: apropriação pela comunidade das tecnologias aplicadas no projeto.

A equipe responsável visualiza fontes adicionais de recursos para o projeto? Quais? Descreva a estratégia de atração de apoios e outros parceiros.

Descreva a preparação da comunidade para garantir a sustentabilidade do projeto.

Descreva o papel da IES após a implementação do projeto.

Caso o projeto já conte com outros parceiros financiadores (públicos ou privados), eles estarão dispostos a manter futuramente as atuais contrapartidas oferecidas?

## **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

---

Descreva as etapas e ações do projeto, considerando o período de vigência do Prêmio.

ATIVIDADES	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

**Importante:** Os cronogramas apresentados (financeiro e de atividades) devem ser compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas e com os objetivos a serem alcançados, considerando o tempo previsto de execução.

Descreva as premissas e os riscos envolvidos no projeto: Discuta com a equipe as variáveis e fatos que podem alterar os planos e atrasar o cronograma.

*Perguntas para reflexão: Atrasos no repasse dos recursos? Diferenças entre o orçamento previsto e o custo real do projeto? Diferenças entre o cronograma previsto e o tempo consumido pelas atividades programadas? Dificuldades para mobilizar e manter a comunidade no projeto?*

## **ORÇAMENTO**

---

O repasse dos recursos para as IES será realizado após formalização entre a IES e a AlfaSol – Programa UniSol.

A utilização do recurso, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), nos primeiros 12 meses deverá ser apresentada de acordo com os modelos de orçamento indicados. Os itens são financiáveis

desde que compatíveis com este regulamento e com os objetivos específicos do projeto e as ações propostas.

RUBRICAS	TOTAL EM R\$
Material de consumo	\$
Serviços de terceiros – pessoa física	\$
Serviços de terceiros – pessoa jurídica	\$
Material Permanente e equipamentos	\$
Total do projeto	\$

Financeiro detalhado: Apresentar, para cada uma das rubricas, todos os recursos necessários para a execução da proposta, conforme modelo abaixo.

*Rubrica de material permanente – modelo*

Item	Quantidade	Valor Unitário	Total (R\$)

**Serviço de terceiros, pessoa física:** deverá incluir também a ajuda de custo para a equipe e não poderá exceder a 40% do valor total do projeto;

Não será permitida a contratação de técnicos vinculados ou não à IES e mão de obra terceirizada.

**Serviço de terceiros, pessoa jurídica:** deverá EXCLUIR o pagamento de consultoria externa. Esses recursos não se destinam, em hipótese alguma, a pagamentos de consultorias e assessorias. A necessidade de contratação de serviços de terceiros deve ser justificada, constar na metodologia, ser adequada à vocação e ao perfil da IES e ser, previamente, aprovada pela organização do Prêmio.

**Material e equipamentos de pequeno porte:** explicitar os equipamentos destinados à execução do projeto, cuja justificativa de compra deverá estar prevista na metodologia. Lembramos que TODO material deverá ser útil e doado à comunidade parceira ao final do projeto. Essa rubrica não deverá exceder a 30% do valor total do projeto.

**Importante:** Caso o total do projeto seja superior aos R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) oferecidos no prêmio, é imprescindível que seja apresentada uma justificativa com indicação de parcerias e fontes externas responsáveis pelos recursos excedentes. Esse item será fundamental para que o projeto seja selecionado.

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

---

Espaço reservado para informações que a equipe julgar relevante e que não foram contempladas nos itens anteriores. Vale ressaltar, no entanto, que o número de páginas não pode exceder o máximo permitido.

---

### **CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao participar deste Concurso Cultural, todos os finalistas e todos os vencedores poderão, por livre e espontânea vontade, participar dos PRÊMIOS IBEROAMERICANOS A LA INNOVACIÓN Y EL EMPRENDIMIENTO 2014 promovido pela Secretaria Geral Ibero-americana – SEGIB.

A participação neste Prêmio é totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento de preço, compra de produto(s) ou prestação de serviço(s).

O presente regulamento e o Prêmio Santander Universidade Solidaria poderão ser alterados ou encerrados a qualquer momento, mediante comunicação prévia por quaisquer meios de comunicação internos, físicos ou eletrônicos.

Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pela organização do Prêmio Santander Universidade Solidária.

Os participantes poderão esclarecer suas dúvidas consultando Perguntas e Respostas Frequentes (FAQ) no site [www.santander.com.br/universidades](http://www.santander.com.br/universidades) ou entrando em contato com a organização do Prêmio Santander Universidade Solidária pelos telefones (11) 3372-4387; 3372-4323; 3372- 4366, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h00, horário de Brasília, e pelo e-mail [unisol@unisol.org.br](mailto:unisol@unisol.org.br).

A participação neste Prêmio sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as presentes disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU E TEM TOTAL CIÊNCIA de todo o teor deste Regulamento.

A organização do Prêmio Santander Universidade Solidária não será responsável por: problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha do Realizador em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

Fica eleito o FORO DA COMARCA DESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste regulamento ou interpretar todas as presentes condições.